



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2022 - GTA-CRH/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 002/2022/GTA-CRH/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO- *CAMPUS* AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 2.241, de 07.10.2021, publicada no D.O.U. de 08.10.2021 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos de forma presencial, com vistas a atender o *Campus* Avançado Guarantã do Norte, na área abaixo especificada, nos termos do presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de 03 vagas de nível superior.

### **2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS**

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019;

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano;

2.2.1 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso;

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição;

### **3. REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando, um dos cursos superiores, conforme quadro 1 constante neste Edital;

3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

3.2 Ter disponibilidade para cumprir o estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Avançado Guarantã do Norte Situado na Linha Páscoa, Km 04, Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte-MT cep: 78520-000;

3.3 O estagiário, mediante Termo de Compromisso de Estágio, obrigar-se à cumprir as condições estabelecidas para o estágio;

3.4 Não exercer atividade de estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada;

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

#### 4. DAS VAGAS

##### 4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital;

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiário no IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte;

SETOR	CURSO	NÍVEL	TURNO	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS	
					(ampla concorrência)	(cota para negros)
Departamento de Ensino	Administração ou Ciências Contábeis ou Direito. zootecnia	Superior	noturno	20HORAS	01	
Direção Geral	Licenciatura em Ciências Biológicas ou agroindustria	Superior	Matutino e/ou Vespertino	30HORAS		01
Departamento de Ensino	Licenciatura em Ciências Biológicas ou agroindustria	Superior	Matutino e/ou Vespertino	30HORAS	01	

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.

Quadro 2: Grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio, conforme o PERFIL 1 – Lotação na Direção Geral e/ou Departamento de Ensino do IFMT - *Campus* Avançado Guarantã do Norte:

ITEM	PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Ser dinâmico, comunicativo e criativo
02	Atendimento ao público, pró atividade, assiduidade e compromisso
03	Possuir conhecimento básicos de informática
04	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da lingua portuguesa, Noção da redação oficial.

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

#### 4.2 DA COTA PARA NEGROS

4.2.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

4.2.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas à cota para negros
03	01

4.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio;

4.2.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

#### 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição pelo e-mail da gestão de pessoas (cgp.gta@ifmt.edu.br) ficha de inscrição que consta anexo I deste edital juntamente com a documentação relacionada.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 No momento da inscrição, o candidato deverá em um unico arquivo (PDF) enviar os documentos elencados abaixo, preferencialmente nesta ordem:

6.1.1 Currículo vitae contendo as seguintes informações pessoais (obrigatório):

- a. Nome;
- b. Data de nascimento;
- c. Endereço completo;
- d. Telefone;
- e. E-mail;
- f. Formação acadêmica (informações do curso que está cursando);
- g. Experiência profissional;
- h. Atividades extracurriculares:

6.1.2 Cópia do comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.

6.1.3 Cópia de CPF;

6.1.4 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

6.1.5 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do

Certificado de Dispensa de Incorporação;

6.1.6 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações do número de matrícula, nome do curso e semestre;

6.1.7 Comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-salário com titularidade do candidato;

6.1.8 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho;

6.1.9 Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade);

6.1.10 Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade);

6.1.11 Foto 3 x 4 (digital);

6.1.12 Auto declaração, para concorrer à vaga reservadas para negros, (se for o caso);

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Realizar com inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

7.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital;

7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.4 Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.

7.1.5 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

## **8. DO ESTÁGIO**

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado, semestralmente, até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo Coordenador ou Chefe de Departamento do setor, desde que seja da mesma área de formação do estagiário. Nos casos em que o coordenador ou chefe do setor de lotação do estagiário não for da mesma área de formação, deverá ser designado outro servidor efetivo do IFMT da área de formação do estudante estagiário;

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado;

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

## **9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:**

9.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de: R\$ 1.125,69 (um mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o valor da diária do auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Esse valor corresponde ao estágio não-obrigatório de 30 horas semanais. R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais o valor da diária do auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) Esse valor corresponde ao

estágio não obrigatório de 20 horas.

9.2 A jornada do estagiário será de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais; e 04 horas diárias totalizando 20 horas semanais.

9.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

9.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante declaração da instituição de ensino.

9.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 O valor estimado para essa contratação é de 3.479,36 (três mil, quatrocentos e setenta e nove e trinta e seis centavos) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2021, no PTRES 171009, Fonte 8100000000, natureza de despesas 33.90.36-07.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2022.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

11.1 A seleção será realizada através da análise de Curriculum seguido de entrevista a ser agendada, entre os dias 24 e 25 de fevereiro de 2022, podendo ser estendida para próxima data conforme número de inscritos;

11.2 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das documentações correspondentes;

11.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei;

11.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – <https://gta.ifmt.edu.br/inicio/>, a partir de 22/02/2022;

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente;

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado;

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail;

12.4.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista;

12.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*;

12.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado ao *Campus* Avançado Guarantã do Norte através do e-mail (cgp.gta@ifmt.edu.br);

12.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação;

12.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

1. não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
2. se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

12.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao *campus*, pelo e-mail cgp.gta@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação;

12.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Gestão de Pessoas, via e-mail, no dia 02/03/2022 o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para assinatura;

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem, no mesmo e-mail enviado, o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino;

13.2.1 Se não respeitado o prazo 2 dias úteis o candidato aprovado será desclassificado, salvo o candidato que comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia e, caso isso aconteça, o estudante deverá justificar à Coordenação de Gestão de Pessoas, que irá analisar e verificar a necessidade ou não de prorrogação desse prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 A Coordenação Geral de Gestão de pessoas poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital, assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo *campus*.

### **14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO**

14.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

14.1.1 Automaticamente, ao término do estágio;

14.1.2 A pedido;

14.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

14.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

14.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

14.1.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

14.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

14.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública;

14.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

## 15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019;

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção

16.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

16.6 Caberá a Coordenação de Admissão de Pessoal e Estágio resolver os casos omissos a este edital.

## 17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Período de inscrições	18/02/2022 a 21/02/2022
Divulgação, no site do <i>Campus</i> , dos horários das entrevistas	22/02/2022
Entrevistas	24 e 25/02/2022
Divulgação do resultado	28/02/2022
Envio do Termo de Compromisso de Estágio	02/03/2022
Entrega do Termo de Compromisso de Estágio	03/03/2022

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	

NOME COMPLETO:			DATA DO NASCIMENTO:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/UF:	
E-MAIL:			
TELEFONES:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
CURSO:	MATRÍCULA:	PERÍODO:	
TURNO DISPONÍVEL PARA ESTÁGIO:			
<p>VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS):</p> <p>( ) Sim. declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do decreto nº 9.427/2018. Estou ciente que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código penal e às demais cominações legais aplicáveis. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro (preto ou pardo), conforme o critério de raça ou cor utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p> <p>( ) Não.</p>			
<p>Declaro que este formulário contém informações verdadeiras e que estou ciente das normas do edital.</p> <p>Declaro que aceito que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de meu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.</p>			
<p>_____ de _____ de _____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>			

Guarantã do Norte-MT, 18 de fevereiro de 2022

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA  
**Diretor Geral**  
Portaria IFMT nº 2.241/2021, de 07/10/2021

Susi dos Santos de Moraes

**Gestão de Pessoas**  
Portaria IFMT GTA N.º 61, de 01.07.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valdenor Santos Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0003 - CGTA**, em 18/02/2022 11:41:04.
- **Susi dos Santos de Moraes, COORDENADOR - TITULAR - GTA-CRH**, em 18/02/2022 12:12:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311612  
Código de Autenticação: 5e136f7daf



Edital Nº 2/2022 - GTA-CRH/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT